

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE ENFERMEIRO FISCAL E DE TÉCNICO
ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 4 – COREN-SE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE (COREN-SE)**, Enfermeiro Dr. Conrado Marques de Souza Neto, torna pública a **retificação** dos **requisitos** para o cargo de Enfermeiro Fiscal constantes do subitem 2.1 do Edital nº 1 – COREN-SE, de 24 de fevereiro de 2021, e suas alterações.

Torna público, ainda, em decorrência da retificação acima, o procedimento para a solicitação de devolução da taxa de inscrição, somente para os candidatos ao cargo de Enfermeiro fiscal, conforma a seguir especificado.

1 DA RETIFICAÇÃO DOS REQUISITOS CONSTANTES DO SUBITEM 2.1 DO EDITAL Nº 1 – COREN-SE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

[...]

2.1 CARGO 1: ENFERMEIRO FISCAL

[...]

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), carteira nacional de habilitação, no mínimo, do tipo “B”, registro definitivo de, no mínimo, 3 anos na respectiva categoria profissional e comprovada experiência profissional **de, no mínimo, 3 anos**.

[...]

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (SOMENTE PARA O CARGO 1: ENFERMEIRO FISCAL)

2.1 A solicitação de devolução de taxa de inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/coren_se_21, das **10 horas do dia 6 de dezembro de 2021 às 18 horas do dia 10 de dezembro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo o candidato, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e dados referentes ao concurso.

2.1.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de devolução da taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

2.3 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **10 de fevereiro de 2022**.

2.4 O candidato que já tiver efetivado a inscrição e efetuado o pagamento do boleto bancário e que não solicitar a devolução da taxa de inscrição conforme subitem 2.1 deste edital será automaticamente considerado inscrito no concurso.

2.5 A solicitação fora do prazo ou realizada de forma diversa do estabelecido neste edital será preliminarmente indeferida.

CONRADO MARQUES DE SOUZA NETO
Presidente do COREN-SE